



LEI Nº 192

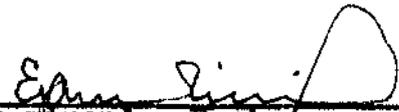
EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, usando de sua atribuições legais,
SANCIONA E PROMULGA, por Decreto da Câmara Municipa-
l a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorisa-
da a abrir, pela Repartição da Contadoria, um crédito espe-
cial de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a " Cam-
panha do Capacete de Aço", destinado á construção de casas
para os soldados da Força Publica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A despesa do referido cr'edito será
coberta de acôrdo com o disposto no artigo 2º, da Lei 116,
de 4 de Maio de 1.949.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 19 de De-
zembro de 1.949.


Epaminondas Freire
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo Seção
de Expediente e pessoal, e publicada na Portaria Municipal,
na mesma data supra.


Antonio IV de Siqueira
Diretor do Departamento Administrativo